



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4691/2019
Data: 06/11/2019 Horário: 09:45
Legislativo - PAR 359/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 244/19, com a Emenda
de nº 99/19, recebido nesta Casa em 10/10/19, de autoria da nobre
Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO,
nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda nº 99/19,
que Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial do
Município, o Dia Municipal do Trabalho Decente, verifiquei que o
mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do
artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de
competência concorrente.

Assim, com a Emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 04 de novembro de 2.019.



MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

